

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2018**

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Araquari, define suas normas e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Araquari, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público de acordo com as Leis Complementares nº 117/2011 e nº 133/2012 e suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Prefeitura Municipal de Araquari, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, doravante denominado Instituto Ânima Sociesc, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.5 O Concurso Público será realizado em até 3 (três) etapas conforme segue:
  - a) Primeira Etapa – Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - b) Segunda Etapa – Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - c) Terceira Etapa – Prova de Títulos, de caráter.
- 1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível em link específico no site do Instituto Ânima Sociesc (<https://sociesc.selecao.net.br>) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 1.7 O protocolo de documentos relacionados a este Concurso Público deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Araquari situada à Rua Coronel Almeida, nº 60, Centro, Araquari/SC - CEP 89245-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com menção expressa que se relaciona a este edital;
  - 1.7.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
  - 1.7.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araquari, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso Público;
- 2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, e seus respectivos números de vagas, requisitos de habilitação, jornada de trabalho e remuneração estão indicados no **Anexo 1** deste Edital;

2.3 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 2** deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 04 de junho de 2018 às 16h59min do dia 22 de junho de 2018;**

3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o *site* **<https://sociesc.selecao.net.br>**, durante o período indicado no item 3.1, preencher as informações solicitadas no sistema eletrônico de inscrição e ao finalizar imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **22 de junho de 2018** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;

3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.4 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.5 A Prefeitura Municipal de Araquari e o Instituto Ânima Sociesc não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 100,00 (cento reais) para todos os cargos;

3.3.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, conforme disposto no item 3.4.1;

3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Estadual nº 10.567/1997 alterada pela Lei Estadual nº 17.457/2018, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e realizar o Pedido de Isenção por meio do link "Solicitar Isenção" disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (em um único arquivo no formato PDF). Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 13 de junho de 2018;

3.4.2 A partir de 18 de junho de 2018 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no site <https://sociesc.selecao.net.br> para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 **O candidato poderá realizar até 1 (uma) inscrição no Concurso Público objeto deste Edital;**

- 3.5.1 Havendo inscrições em desconformidade com o item 3.5, será considerada apenas a última, sendo canceladas as demais inscrições;
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo/função escolhidos;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Meus Dados” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.7.1 O acesso ao sistema eletrônico de inscrição será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição;
- 3.7.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
  - Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
  - Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.
- 3.7.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a Prefeitura Municipal de Araquari e o Instituto Ânima Sociesc isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **22 de junho de 2018**, realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
  - não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - não ter sofrido penalidade por processo de sindicância ou administrativo-disciplinar.
- 3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.9 deste Edital.
- 3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos/disciplinas a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia **26 de junho de 2018** no *site* <https://sociesc.selecao.net.br>;
- 3.11.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;
- 3.11.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.7.

3.12 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Araquari, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.7 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas, conforme o modelo constante do Anexo 4 deste edital, disponível para download no site <https://sociesc.selecao.net.br> anexando a este o Laudo Médico (emitido após o dia 01/12/2017) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia **22 de junho de 2018**;

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.8;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A homologação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório.

4.10 A homologação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Homologada como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3298/99;

4.10.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

## **5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia **08 de julho de 2018**, no período Vespertino;
- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **03 de julho de 2018**, o Instituto Ânima Sociesc tornará público, através do site <https://sociesc.selecao.net.br> o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.
- 5.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 5.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.
- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de Araquari;
- 5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de Araquari.

## **6. DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo/função, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3 deste Edital;
- 6.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta. As questões serão assim divididas: 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos;
- 6.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;**
- 6.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 6.2.3 A Prefeitura Municipal de Araquari e o Instituto Ânima Sociesc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 6.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 6.3.3 Não serão aceitos documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação

(sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, documentos eletrônicos (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais), documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

6.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;

6.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;

6.5.4 O Instituto Ânima Sociesc, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;

6.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;

6.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;

6.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;

6.5.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das provas objetivas;

6.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no *site* <https://sociesc.selecao.net.br>, até às 23h59min do dia da realização da prova;

6.7 A Nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, calculados pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 2$$

**Onde:**

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

6.7.1 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos;

6.7.2 Serão considerados desclassificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva, sendo considerados eliminados do certame.

## **7. DAS PROVAS DISCURSIVAS**

7.1 Haverá prova discursiva para todos os cargos;

7.1.1 A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões dissertativas a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos dos cargos, e será realizada em conjunto com a prova objetiva, sendo acrescido o tempo de 30 (trinta) minutos ao tempo de prova, perfazendo um total de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos;

7.1.2 Cada questão dissertativa deverá ser respondida em formulário próprio para cada questão, denominado Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva;

7.1.3 A resposta da questão dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, contendo de 10 (dez) a 15 (quinze) linhas;

7.1.4 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato;

7.1.5 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válido para a avaliação da prova discursiva;

7.1.6 A Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta;

7.1.7 A prova discursiva somente será objeto de correção para os candidatos classificados (aprovados) na prova objetiva;

7.1.8 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

7.1.9 Cada questão dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme os seguintes aspectos e pesos:

- a) Conteúdo específico para o cargo e disciplina ou cargo – 05 (cinco) pontos;
- b) Forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação – 05 (cinco) pontos;
- c) O candidato que ultrapassar o limite máximo de 15 (quinze) linhas terá descontado de sua nota 01 (um) ponto por cada linha utilizada em excesso.

7.1.10 Na prova discursiva será atribuída nota zero:

- a) À questão cuja resposta for apresentada com menos de 10 (dez) linhas;
- b) À questão cuja resposta não guardar relação com o tema proposto;
- c) À prova cuja Folha Definitiva de Resposta da Prova Discursiva estiver identificada por qualquer meio.

7.1.11 A questão dissertativa será avaliada por pelo menos 02 (dois) examinadores, sendo a Nota da Prova Discursiva composta pela soma das médias aritméticas de 02 (duas) avaliações convergentes atribuídas por examinadores distintos em cada questão;

7.1.12 Consideram-se avaliações convergentes se diferirem entre si em até 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos na questão dissertativa;

7.1.13 Serão considerados classificados na prova discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 08 (oito) pontos;

7.1.14 Serão considerados desclassificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota inferior a 08 (oito) pontos na prova discursiva, sendo considerados eliminados do certame.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 Os candidatos aos cargos de nível superior, poderão apresentar Prova de Títulos de caráter classificatório (não eliminatório), sendo a entrega dos documentos comprobatórios realizada de forma eletrônica, no período compreendido entre as 09h00min do dia 11 de julho de 2018 até às 16h59min do dia 13 de julho de 2018, conforme as instruções a seguir:

- 8.2 A Prova de Títulos constará da avaliação de um único diploma ou certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, ao qual será atribuída uma das seguintes pontuações:
- 20 (vinte) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Doutorado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
  - 15 (quinze) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Mestrado (*stricto sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo;
  - 05 (cinco) pontos ao candidato que apresentar título de pós-graduação em nível de Especialização (*lato sensu*) na área específica de atuação do cargo/função para o qual está concorrendo.

8.2.1 Para a definição da Nota da Prova de Títulos serão computados apenas os pontos referentes ao título de maior grau apresentado pelo candidato totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos;

- 8.3 A entrega dos documentos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato por meio do link “Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:

- Formato do arquivo em “PDF”, com suas páginas no tamanho “A4”;
- Arquivo único, sendo a frente do documento posicionada na página 01 do arquivo eletrônico e o verso posicionado na página 02 do arquivo eletrônico;
- Tamanho máximo do arquivo 20 MB;
- A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

8.3.1 Nos casos em que o candidato apresentar arquivo eletrônico com número excessivo de páginas e/ou documentos para comprovação de títulos, a Banca Examinadora avaliará apenas as páginas 01 e 02 do arquivo, desconsiderando as demais páginas, seja qual for o seu conteúdo;

8.3.2 Para a comprovação dos títulos serão avaliados apenas Certificados, Diplomas ou Certidões de Conclusão de Curso, sendo esta última aceita exclusivamente para curso concluído a menos de 6 (seis) meses da data da prova, desde que contenha a data de conclusão do curso e declaração expressa de que o aluno cumpriu com todas as obrigações para obtenção do título e que a confecção do diploma está em trâmite;

8.3.3 Não serão avaliados documentos tais como: declarações, certificados provisórios, históricos escolares, comprovantes de frequência e afins;

8.3.4 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC e emitidos conforme a regulamentação do órgão competente à época de sua emissão;

8.3.5 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e traduzidos por Tradutor Juramentado;

8.3.6 Somente será avaliado o certificado/diploma/certidão de conclusão de curso se nele for possível efetuar a identificação de seu emissor e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação;

8.3.7 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;

8.3.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega de títulos;

8.3.9 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

8.3.10 Somente será atribuída a nota da prova de títulos para os candidatos considerados aprovados nas provas objetivas e discursivas (se houver);

8.3.11 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis;

8.3.12 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado nota zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas (quando houver) serão classificados por cargo/função – em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos das provas objetivas, discursivas e de títulos;



- 9.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
  - obtiver maior pontuação na prova discursiva;
  - obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
  - obtiver maior pontuação na prova de títulos;
  - possuir idade mais elevada;
  - sorteio.

## **10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

- 10.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
  - à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 10.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- ao resultado dos pedidos de isenção;
  - à lista das inscrições deferidas;
  - à nota da prova objetiva;
  - à nota da prova discursiva;
  - à pontuação da prova de títulos;
  - à classificação preliminar.
- 10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 10.1) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;
- 10.4 O pedido de revisão deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível da Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais a questão deve ser revisada;
- 10.4.1 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 10.4.2 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 10.5 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 10.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 10.7 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.8 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no “site” <https://sociesc.selecao.net.br>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 10.9 O pedido de Recurso relativo ao item 10.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível da Área do Candidato no sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato;
- 10.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número de sua inscrição;
- 10.11 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

- 10.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
  - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
  - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 10.13 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.14 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no “site” <https://sociesc.selecao.net.br>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 10.15 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso quanto aos Resultados dos Pedidos de Revisão ou Recurso, têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 10.16 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, na Prefeitura Municipal de Araquari no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.7 deste Edital.

## **11. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 11.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Araquari obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos;
- 11.1.1 A classificação e a aprovação do candidato neste Concurso Público não asseguram o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araquari;
- 11.1.2 A Prefeitura Municipal de Araquari se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.
- 11.2 A convocação para efetivação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Araquari, no site <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>.
- 11.2.1 Facultativamente, a Prefeitura Municipal de Araquari, poderá enviar comunicados ou avisos através dos meios de comunicação informados pelo candidato na ocasião da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, mantê-los atualizados;
- 11.2.2 Para atualização dos meios de comunicação, após a homologação da classificação final, o candidato deverá apresentar e protocolar na Prefeitura Municipal de Araquari no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.7 deste Edital, requerimento solicitando as alterações, indicando seu cargo, número de identidade e CPF, com menção expressa que se relaciona a este edital.
- 11.3 O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Araquari no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, para realizar a entrega dos documentos constantes no item 11.4, assim como realizar o agendamento do exame médico pré-admissional, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de apresentação;
- 11.3.1 Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade do candidato e expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:
- Sinais Vitais: Pressão Arterial, Temperatura e Frequência Respiratória;
  - Antropometria: Peso e Altura;
  - Hemograma Completo;
  - Urina I;
  - Tipagem Sanguínea;
  - Audiometria;
  - Raio X de Tórax;
  - Raio X de Coluna Lombo Sacra e Cervical;
  - Espirometria;
  - Exame Físico de Membros Superiores e Coluna;
  - Psicotécnico;
  - Acuidade Visual;

m) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho;

11.3.2 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;

11.3.3 O não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Araquari, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;

11.3.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público;

11.4 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- b) Cópia de Documento com Número do PIS/PASEP;
- c) Cópia do Documento de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Cópia dos comprovantes de escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- i) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
- j) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- l) Comprovante de residência (um dos 03 últimos meses);
- m) (02) duas fotos 3 X 4, tiradas no período de até trinta dias da convocação;
- n) Certidão de nascimento dos dependentes;
- o) Carteira de Trabalho.

11.5 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo;

11.6 O não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato;

11.7 O não atendimento ao item 11.4 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;

11.8 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e consequente eliminação do candidato;

11.9 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora;

11.10 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, no cargo e assumir suas atividades.

## **12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

12.1 Fica delegada competência à UNISOCIESC para:

- a) Receber inscrições;
- b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas objetivas, discursivas e de títulos;
- d) Apreciar os recursos previstos neste Edital;

- e) Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso Público e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo/função ou por grupos a critério da Prefeitura Municipal de Araquari;
- 13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no Diário Oficial do Município de Araquari (<http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>), apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;
- 13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.4 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público com a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato;
- 13.5 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 13.6 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 13.7 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto da Prefeitura Municipal de Araquari, bem como do Instituto Ânima Sociesc;
- 13.8 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
  - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 13.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Araquari;
- 13.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.12 Será excluído do Concurso Público, por Ato do Instituto Ânima Sociesc, o candidato que:
  - a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico;
  - d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) ausentar-se da sala de prova;
  - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 13.13 Do resultado final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Araquari e pelo Instituto Ânima Sociesc;



- 13.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Araquari/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

Araquari (SC), 1º de junho de 2018.

Clenilton Carlos Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2018**

**ANEXO 01 – Cargos/Função, Jornada de Trabalho, Vagas, Remuneração Mensal e Requisitos de Habilitação.**

**Cargos de Nível de Ensino Superior**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos de Habilitação</b>
Especialista em Assuntos Educacionais (Administração Escolar)	40 h/sem	3	R\$ 3.517,58	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar ou em Nível de Pós-graduação
Especialista em Assuntos Educacionais (Orientação Escolar)	40 h/sem	1	R\$ 3.517,58	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Orientação Escolar ou em Nível de Pós-graduação
Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisão Escolar)	40 h/sem	1	R\$ 3.517,58	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou em Nível de Pós-graduação
Professor - Séries Iniciais	40 h/sem	5	R\$ 3.093,74	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais
Professor de Artes	40 h/sem	10	R\$ 3.093,74	Curso Superior em Artes Visuais
Professor de Educação Física	40 h/sem	10	R\$ 3.093,74	Curso Superior de Licenciatura de Educação Física com Registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Infantil	40 h/sem	80	R\$ 3.093,74	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Professor de Inglês	40 h/sem	2	R\$ 3.093,74	Curso Superior em Letras com Habilitação em Inglês
Professor de Música - Violão, Contrabaixo e Guitarra	40h/sem	1	R\$ 3.093,74	Curso Superior de Licenciatura em Música e Habilidade em Violão, Contrabaixo e Guitarra
Professor de Música - Instrumentos de Teclas	40h/sem	1	R\$ 3.093,74	Curso Superior de Licenciatura em Música e Habilidade em Instrumentos de Teclas
Professor de Música - Bateria e Percussão em Geral	40h/sem	1	R\$ 3.093,74	Curso Superior de Licenciatura em Música e Habilidade em Bateria e Percussão em Geral
Professor de Música - Instrumentos de Sopro	40h/sem	1	R\$ 3.093,74	Curso Superior de Licenciatura em Música e Habilidade em Instrumentos de Sopro (Metais e Palhetas)
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	40 h/sem	1	R\$ 3.093,74	Curso Superior em Pedagogia com Curso de LIBRAS reconhecido por Órgãos Competentes ou Credenciado no Ensino de Língua Brasileira de Sinais, para atuar na Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2018

**ANEXO 02 – Atribuições dos Cargos.**

**Cargos de Nível Superior**

**Especialista em Assuntos Educacionais (Administração Escolar)**

Atuação na área de sua formação obedecida a necessidade da especialização.

**Especialista em Assuntos Educacionais (Orientação Escolar)**

Atuação na área de sua formação obedecida a necessidade da especialização.

**Especialista em Assuntos Educacionais (Supervisor Escolar)**

Atuação na área de sua formação obedecida a necessidade da especialização.

**Professor – Séries Iniciais**

Desempenho em todas as funções inerentes ao magistério nas séries iniciais.

**Professor de Artes**

Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

**Professor de Educação Física**

É responsável por desenvolver o hábito do exercício físico, oferecer recreação, educar os movimentos através do exercício físico e dar subsídios para o condicionamento físico de pessoas de todas as idades, e também para os atletas, dedica-se à preparação física de educando jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas. Trabalhar para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas. Realiza exames biométricos

**Professor de Educação Infantil**

Desempenho em todas as funções inerentes ao magistério na educação infantil, nas instituições de ensino. Interpreta e ensina as técnicas desportivas. Assiste os atletas nas competições esportivas. Organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade. Organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios. Faz pesquisas no campo do esporte, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

**Professor de Inglês**

Atuação como docente na rede municipal de ensino e outras funções inerentes ao cargo.

**Professor de Música (Habilidade em Violão, Contrabaixo e Guitarra)**

Desempenho das atividades inerentes à prática de música.

**Professor de Música (Habilidade em Instrumentos de Teclas)**

Desempenho das atividades inerentes à prática de música.

**Professor de Música (Habilidade em Bateria e Percussão em Geral)**

Desempenho das atividades inerentes à prática de música.

**Professor de Música (Habilidade em Instrumentos de Sopro)**

Desempenho das atividades inerentes à prática de música.

**Tradutor e Interprete de Libras**

Atuar em sala de aula e em eventos ligados ao ensino para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais, planejar conjuntamente com o professor de sala, participar de atividades extra-classe, interpretar a linguagem de forma fiel, executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2018**

**ANEXO 03 – Provas e Programas.**

**Cargos de Nível Superior**

**Todos os Cargos de Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:**

**Prova de Conhecimentos Gerais – 20 Questões:**

**LÍNGUA PORTUGUESA – 9 Questões:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

**MATEMÁTICA – 9 Questões:**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria; Progressão Aritmética (PA); Progressão Geométrica (PG); Estatística Básica.

**TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 2 Questões:**

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**Todos os Cargos de Nível Superior terão a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos com 20 (vinte) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo/função a que o candidato concorrer:**

**ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR)**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Lei 3014/2015 - Plano Municipal de Educação PME. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Gestão educacional: conceitos, funções e princípios básicos. A função administrativa da unidade escolar e do gestor: contextualização teórica e tendências atuais. A dimensão pedagógica do cotidiano da escola e o papel do administrador escolar. Levantamento e análise da realidade escolar: o projeto político pedagógico, o regimento escolar, o plano de direção, planejamento participativo e órgãos colegiados da escola.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

**ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (ORIENTAÇÃO ESCOLAR)**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Lei 3014/2015 - Plano Municipal de Educação PME. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Ética e trabalho. Educação brasileira no contexto atual. Teorias da aprendizagem. Função social e política da escola. Sistema Municipal de Ensino. Diretrizes Gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais. Fases do desenvolvimento da aprendizagem. Sistema Municipal de Avaliação. Gestão Escolar.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

**ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (SUPERVISÃO ESCOLAR)**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Lei 3014/2015 - Plano Municipal de Educação PME. Correntes teóricas e metodológicas. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Interdisciplinaridade. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. O homem enquanto sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. Os especialistas enquanto articuladores do projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais na consolidação da proposta pedagógica. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação mundial. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Ética, moral e moralidade. Legislação e educação. Gestão Democrática escolar e autonomia. O financiamento da educação. A organização escolar. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

**PROFESSOR – SÉRIES INICIAIS**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Decreto 6.094/2007 – Implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal. Portaria MEC nº 867/2012 – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa e as Ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Concepção de Habilidades e Competências. Didática e Metodologia da alfabetização e do letramento:

Alfabetização na Língua Portuguesa: Concepções de Alfabetização: currículo no ciclo da alfabetização; avaliação da alfabetização; inclusão como princípio fundamental do processo de alfabetização. Alfabetização na Perspectiva do Letramento; Aprendizagem e apropriação do Sistema de Escrita alfabética; Gêneros textuais; Projetos de Ensino e Sequências Didáticas; A sala de aula como ambiente alfabetizador; Direitos de Aprendizagem da Língua Portuguesa; Avaliação no Bloco de Alfabetização e Letramento. Alfabetização Matemática: O ensino de Matemática no Bloco de Alfabetização e letramento; direitos e objetivos de aprendizagem da matemática; Papéis do brincar e do jogar na Alfabetização Matemática; A sala de aula como um espaço alfabetizador em Matemática; Quantificação, registros e agrupamentos; Construção do Sistema de Numeração decimal; Operações na resolução de problemas; Geometria; Grandezas e medidas; Educação estatística. Conceito e aplicação da contextualização de conteúdos. Produção de textos nas turmas de 4ª e 5ª anos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **PROFESSOR DE ARTES**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos.

Metodologia do Ensino de Arte. História e metodologia do ensino da arte. Arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. A arte na educação infantil e no ensino fundamental (conteúdo e forma). Folclore catarinense e nacional. Arte catarinense: música, teatro e plástica. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Arte e história.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Metodologia do Ensino de Educação Física. Princípios norteadores da Educação Física no ensino fundamental. Tendências pedagógicas na Educação Física da escola brasileira. A Educação Física e a cultura corporal de movimento. A escola inclusiva e a Educação Física. Planejamento e metodologia de ensino. Organização de conteúdos: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Conceitos de esportes, jogos, lutas, ginástica, atividade rítmica e expressiva. Fisiologia do exercício. Aprendizagem motora - conceitos e aplicações. O jogo e o esporte como exercício de convivência. Obesidade e atividade física. Formação de função do professor de Educação Física. Lesões e alterações

osteomusculares. Aspectos fisiológicos do crescimento e desenvolvimento. Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

As fases do desenvolvimento infantil e suas relações com a aprendizagem. Pedagogia de Projetos e Temas Geradores. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção de cuidar na educação infantil. Conceito de Criança, Infância e Educação Infantil. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. A Educação Infantil e a construção da leitura e da escrita. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Metodologia do Ensino de Inglês. A importância do ensino de língua inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua como perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): O ensino da gramática. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

### **PROFESSOR DE MÚSICA (Violão, Contrabaixo, Guitarra, Instrumentos de Teclas, Bateria e Percussão em Geral, Instrumentos de Sopro)**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Projeto político-pedagógico – concepções, importância e papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana. Educação Especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação ensino-aprendizagem. Elementos que constituem o

Planejamento. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento, seleção e organização de conteúdos. Pedagogia de Projetos. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vozes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira. Conteúdos específicos referentes a utilização dos instrumentos inerentes ao cargo.

[Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

#### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Lei Orgânica do Município de Araquari. Lei Complementar nº 117/2011-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araquari. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. A legislação e regulamentação da profissão Intérprete. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais – LIBRAS.

[Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

<b>Nome do Candidato:</b>		<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>CPF:</b>	<b>Documento de Identidade:</b>		<b>Fone para Contato:</b>

O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do processo acima indicado a seguinte providência:

**Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD).**

**Tipo da Deficiência:**

Física       Auditiva       Visual       Mental       Múltipla

<b>Código CID:</b>	
<b>Justificativa:</b> (Descreva a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 a sua deficiência se enquadra)	

Nestes termos. Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	
Comentários: _____ _____	
	_____ Data e Assinatura

## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Preencha completamente os campos quanto à identificação do Concurso ou Processo Seletivo que está participando, assim como seus dados pessoais e formas de contato.

**Identifique claramente o que está requerendo, se apenas concorrer às vagas reservadas ou condições especiais para realização da prova ou ainda as duas opções.**

Identifique sua deficiência: informe o código CID constante de seu Laudo Médico, e descreva de forma breve, porém clara, a forma de apresentação da deficiência, como paraplegia, monoplegia, perda auditiva (por ouvido em decibéis), acuidade visual (por olho em valores), etc. demonstrando de forma clara em qual das deficiências listadas nos incisos I a V, do art. 4º do Decreto Federal 3298/1999 (transcrito abaixo) a sua deficiência se enquadra:

**“ Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:**

- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade;
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;
- V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

Por exemplo, se a deficiência é visual cujo código CID é “H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos”, você deverá especificar o código CID no campo apropriado e no campo Justificativa descrever: Baixa Visão – acuidade visual do olho direito 20/100 ou 0,2 e acuidade visual do olho esquerdo 20/80 ou 0,25.

**ANEXE AO REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO EM VIA ORIGINAL OU AUTENTICADA.**

**É fundamental que o Laudo Médico contenha além do Código CID, a descrição do grau da deficiência como os demonstrados acima (OD 20/100 e OE 20/80)**